



# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

## Estado de Minas Gerais

### **Lei Municipal Nº 1144 04 de julho de 2024.**

***“Fixa para a legislatura 2025/2028 o subsídio de prefeito, vice-prefeito e secretários municipais, no âmbito do Município de Dores do Turvo”***

O Exmo. Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Esta Lei fixa para a legislatura 2025/2028 o subsídio mensal do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dores do Turvo/MG.

Art.2º. A partir de janeiro de 2025 a dezembro de 2028, o subsídio mensal dos agentes políticos a que se refere esta Lei passa a ser:

- I – Prefeito Municipal – R\$16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais);
- II – Vice-Prefeito Municipal – R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)
- III – Secretários Municipais – R\$ 4.300,00(quatro mil e trezentos reais)

Art.3º. Fica assegurado aos agentes políticos a que se refere esta Lei, na legislatura 2025/2028 o direito a percepção do 13º salário, conforme previsto no §3º do art.39 da Constituição da República, sem prejuízo do recebimento do subsídio mensal.

Parágrafo Único – O pagamento do 13º salário será realizado, preferencialmente, no mês de dezembro de cada ano.

Art.4º. Fica assegurado o direito a revisão geral anual no subsídio dos agentes políticos a que se refere esta Lei, na data-base de janeiro de cada ano da legislatura de 2025/2028, exceto o ano de 2025, medido através de



# **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

## **Estado de Minas Gerais**

índice oficial da inflação pelo INPC/IBGE, conforme previsão no inciso X do art.37 da Constituição da República.

Art.5°. A despesa prevista nesta Lei correrá a conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do próximo exercício financeiro.

Art.6°. Esta lei entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2025.

Dores do Turvo, 04 de julho de 2024.

***Valdir Ribeiro de Barros***  
***Prefeito do Município de Dores do Turvo***